CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995
RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D´OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

APROVA EMENDA PARLAMENTAR 202241730005 DA PARLAMENTAR SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620220001 FUNÇÃOPROGRAMATICA08.244.5031.219G.0011 , NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV-SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3 SENDO EXECUTADOPELA ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: §1º, art.20, da portaria 2.601, de 6 de novembro de 2018.
Considerando: LEI 13.019/2014-Federal.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 02/2022 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a emenda parlamentar 202241730005 da parlamentar senhora Silvia Cristina, repasse fundo a fundo, número programação 110029620220001 função programática 08.244.5031.219g.0011, no valor: 100.000,00, recurso SIGTV- sistema de gestão de transferências voluntárias, custeio GND3 sendo executado pela entidade beneficiada associação - APAE de Santa Luzia do Oeste –RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 22 de Março de 2022.

ENEIAS RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 0186/GP/2021